

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 109, inciso III, da Constituição Estadual, à vista do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando:

- o que prevê o Decreto nº 17.377/2017, que estabelece as finalidades da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT;

- a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 015/2001, que fixa as normas complementares para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico no Sistema Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art.1.º Fica determinado o acesso às vagas iniciais do Curso Técnico em Aquicultura, na forma de articulação subsequente ao Ensino Médio, para o 2.º semestre letivo de 2017, por meio de processo seletivo coordenado pela Secretaria da Educação/ Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT e executado em parceria com Bahia Pesca.

§1º Fica estabelecido, conforme Anexo I, o cronograma para todas as etapas do processo seletivo, matrícula dos candidatos aprovados e início das aulas em 2017.2

§2º As 60 vagas para o Curso Técnico em Aquicultura, disponibilizadas neste processo seletivo, serão exclusivamente ofertadas no Anexo do Centro Estadual de Educação Profissional em Turismo do Leste Baiano, localizado Fazenda Oruabo, Estrada Bahia Pesca - s/n, Distrito de Acupe - município de Santo Amaro.

Art.2.º Poderá se inscrever e participar do processo seletivo o candidato que concluiu o Ensino Médio e suas modalidades, de forma gratuita, seja em estabelecimentos de ensino da Rede Pública de Educação, no âmbito federal, estadual ou municipal ou tenha, comprovadamente, cursado o ensino médio em instituição filantrópica ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

Parágrafo único - não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

Art. 3.º O candidato, antes de efetuar a inscrição deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art.4.º As inscrições serão realizadas no período de 15 a 28 de junho de 2017, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal da Educação, www.educacao.ba.gov.br

Art. 5.º O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 06 a 08 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

§1.º O candidato é o único responsável pelas informações disponibilizadas na ficha de inscrição e deverá atentar para os dados informados.

§ 2.º Os dados pessoais e a senha poderão ser alterados pelo candidato, durante o período de inscrição, ficando ciente de que o Sistema não permite alteração do número do CPF.

§ 3.º Caso o candidato cancele a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

§ 4.º O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail empreendedorismo.suprot@gmail.com

§ 5.º O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição. Caso haja duplicidade de informações entre candidatos (e-mail, número de celular, ou qualquer outra informação), prevalecerá o número do CPF para fins de classificação.

§ 6.º A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta portaria.

§ 7.º A Secretaria da Educação do Estado da Bahia / SUPROT e a Bahia Pesca não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem

técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 6.º Habilitam-se, prioritariamente, para concorrer às vagas disponibilizadas nesta Portaria os candidatos que atenderem as seguintes condições:

I- Desenvolver atividades voltadas para área de pesca e aquicultura, que sejam Piscicultores e maricultores da região da realização aplicação dos respectivos cursos.

II- Ter disponibilidade de tempo para participar das semanas de imersão durante os 18 meses, para executar as tarefas do tempo comunidade e desenvolver as atividades de estágio curricular supervisionado;

III- Acordo na família e/ou trabalho para se ausentar durante o período de imersão;

IV- Não estar participando de nenhum curso ou atividade cujo horário seja o mesmo da oferta para o qual está concorrendo à vaga;

Art. 7.º A seleção para as vagas disponíveis nesta portaria acontecerá em 02 (duas) etapas:

1ª etapa - Sorteio eletrônico aleatório e de caráter classificatório, no qual concorrerão todos os candidatos inscritos; **2ª etapa**- Entrevista Individual.

§ 1.º- O sorteio eletrônico, etapa inicial do processo seletivo, classificará os candidatos de forma aleatória, em ordem crescente.

§ 2.º O resultado do sorteio eletrônico será divulgado no dia 30/06/2017 no Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br

§ 3.º Serão convocados a comparecer ao Centro Estadual de Educação Profissional do Leste Baiano, Avenida Paulino A. de Andrade, S/N, Centro, município Santo Amaro no período de 03 a 05 de julho, para participação da 2ª etapa (Entrevista Individual), os candidatos classificados entre a 1.ª e a 180.ª ordem do sorteio eletrônico, munidos de RG e CPF, conforme o cronograma:

I- 1.ª a 45.ª ordem - 03/07 às 08h30

II- 46.ª a 90.ª ordem - 03/07 às 13h30

III- 91.ª a 135.ª ordem - 04/07 às 08h30

IV- 136.ª a 180.ª ordem- 04/07 às 13h30

Residuais ou complementares - 05/07 às 08h30

§ 4º - O resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br dia 10/07/2017.

§ 5.º Os candidatos aprovados em todas as etapas, considerando o número de 60 vagas disponíveis, deverão comparecer, conforme convocação, ao Centro Estadual de Educação Profissional do Leste Baiano, Avenida Paulino A. de Andrade, S/N, Centro, município Santo Amaro no período de 03 a 05 de julho, das 08h00 às 20h00 para efetivar a matrícula.

§ 6º Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

I - original do Histórico Escolar;

II - original e cópia da Cédula de Identidade

III- original e cópia do CPF;

IV- original e cópia do comprovante de residência

§ 7.º As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos na condição de reserva, respeitando-se os resultados da seleção.

Art. 8.º Os candidatos devem estar cientes que o curso Técnico em Aquicultura, cujas vagas estão disponibilizadas nesta portaria, será desenvolvido em regime de alternância, com atividades presenciais e tempo de comunidade.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados, que desenvolvem atividades profissionais, deverão apresentar uma declaração de autorização, devidamente assinada, para a sua participação nas atividades presenciais do curso em regime de imersão e nas atividades do Tempo Comunidade, correspondente a todo o período do curso, a partir do início das aulas.

Art. 9.º Aplica-se, no que couberem, as regras das Portarias SEC nº 9936/2016 e nº 427/2017.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação de Profissional e Tecnológica– SUPROT e a Bahia Pesca.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, de de 2017

Walter Pinheiro
Secretário da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

	PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição do Processo Seletivo	15 a 28/06/2017	Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br
Realização do sorteio eletrônico (1ª Etapa)	30/06/2017	Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br
Realização Entrevista	03 a 05/07/2017	Centro Estadual de Educação Profissional do Leste Baiano, Avenida Paulino A. de Andrade, S/N, Centro, município Santo Amaro
Resultado Final	10/07/2017	Portal da Educação www.educacao.ba.gov.br
Matrícula	10 a 12/07/2017	Centro Estadual de Educação Profissional do Leste Baiano, Avenida Paulino A. de Andrade, S/N, Centro, município Santo Amaro
Início das aulas	20/07/2017	Anexo do Centro Estadual de Educação Profissional em Turismo do Leste Baiano, localizado Fazenda Oruabo, Estrada Bahia Pesca - s/n, Distrito de Acupe - município de Santo Amaro.